PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01171/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/12/1961
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Modifica a redação do artigo 123, da lei n. 1.113, de 02 de janeiro de 1961 alTeráda pela Lei n. 1.169, de 22 de novembro de 1961 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica suprimida do art. 123, da lei n. 1.113 de 02 de janeiro de 1961, alTeráda pela Lei n. 1.169, de 22 de novembro de 1961, a expressao "INCLUSIVE EXPORTação" continuando em vigor todas as demais expressoes nela contidas.

Art. 2o - Ao artigo 123, referido no artigo 01 desta lei, acrescedente-se o parágrafo abaixo:

§ Único - Aos exportadores, a parte variavel, Será cobrada a razao de 0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTESIMOS).

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário, devido a presente lei entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de novembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário das Financas

Públicado no D.O.E
De: 07/12/61.